



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

### TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, E A EMPRESA RR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A União, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**, com sede Avenida Teotônio Segurado, Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 01/02, Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.789.902/0001-72, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Jonas Demóstene Ramos**, nomeado pela Portaria PRES nº 573, de 29/06/2023, Matrícula Funcional nº 30926352, e pelo Secretário de Administração e Orçamento, **Teodomiro Fernandes Amorim**, nomeado pela Portaria PRES nº 402, de 02/07/2021, Matrícula Funcional nº 30925137, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.363.089/0001-78, sediada na Quadra ARSO 52, Alameda 37, QI 07, Lote 3B, Palmas/TO, CEP 77016-066, Fone: (63) 98433-3006; (63) 98441-6034, E-mail: rrengenhariaeempreendimentos@gmail.com, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio **Rener Inácio de Oliveira**, conforme atos constitutivos da empresa apresentado no certame, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2024, autorizado nos autos do Processo Eletrônico nº 0010968-52.2024.6.27.8000, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável, mais as cláusulas seguintes.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Com fundamento no art. 124, inciso I, "b", e art. 125, todos da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado nas planilhas constante no evento 000012302457096, o presente termo aditivo tem por objeto promover alterações nos serviços contratados que acrescem itens no valor de R\$ 21.526,27 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), o que frente ao valor inicial contratado (R\$ 385.171,98) representa, respectivamente, acréscimo de **5,59%** (cinco vírgula cinquenta e nove por cento), bem como prorrogar o prazo de execução dos serviços em trinta dias.

### DO NOVO VALOR DO CONTRATO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Contabilizados as alterações levadas a termo por meio dos aditamentos anteriores (000012302404042, 000012302428314 e 000012302447657), com as alterações mencionadas na Cláusula Primeira, o valor do Contrato nº 53/2024 passa para **R\$ 487.117,22** (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos).

### DO NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão dos novos serviços acrescidos pelos aditivos realizados, o prazo de execução dos serviços fica prorrogado em 30 (trinta) dias.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não modificadas por este instrumento.

---

**RENER INÁCIO DE OLIVEIRA**  
**Usuário Externo**



Documento assinado eletronicamente em 02/06/2025, às 18:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

**TEODOMIRO FERNANDES AMORIM**  
**Secretário de Administração e Orçamento**



Documento assinado eletronicamente em 03/06/2025, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

**JONAS DEMÓSTENE RAMOS**  
**Diretor-Geral**



Documento assinado eletronicamente em 03/06/2025, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302465703** e o código CRC **2C85B7C1**.